



**A consulta foi realizada na data 24/07/2024 às 10:57:38 e reflete a situação da escrituração neste momento**

<b>CNPJ</b>	21.308.637/0001-10
<b>NIRE</b>	43207693329
<b>SCP</b>	Não informado
<b>Hash</b>	55505531FE56E5B4590E4F184330A5E7452672F0
<b>Periodo</b>	01/01/2021 a 31/12/2021
<b>Natureza</b>	
<b>Número Livro</b>	8
<b>Situação</b>	A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).
<b>Hash Substituta</b>	